



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº2863-21/2024, DE 18 DE MAIO DE 2021

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**  
**LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2077 - Manter as atividades da secretaria de saúde  
(481)33903900000004500 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

**ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2077 - Manter as atividades da secretaria de saúde  
(487)33903000000004500 -Material de consumo.....R\$10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**1005 Ampliar e equipar creche Municipal**  
(159)44905200000000020 -Equipamentos e Material Permanente.....R\$10.000,00

**ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2086 Disponibilizar atendimentos ambulatoriais complementares a comunidade**  
(338)33713900000004500 -Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda